

REGULAMENTO

A 11ª Edição do Concurso Nacional de Leitura [CNL] vai cumprir-se entre o dia 24 de Outubro de 2016, data oficial de abertura, e o final do terceiro período letivo, em data a fixar no decorrer das atividades.

Como em edições anteriores, o Plano Nacional de Leitura [PNL], com o propósito de tornar este acontecimento mais universal e significativo, articula-se com a Rede de Bibliotecas Escolares [RBE]; com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) - organiza a Fase das Bibliotecas Municipais; com o Camões, Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP) – organiza o Concurso Internacional de Leitura, (CIL); com a Direção-Geral da Administração Escolar, (DGAE) – organiza o concurso nas escolas portuguesas no estrangeiro e com a RTP, que acompanha o CNL ao longo de todo o processo.

O Plano Nacional de Leitura é a entidade que promove o CNL e controla o seu desenvolvimento em 3 Fases, bem como a Final Nacional.

A participação no concurso está aberta às escolas do Continente e dos Arquipélagos dos Açores e da Madeira, das redes pública (consideradas individualmente) e privada que a ele aderirem, através da inscrição de alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, qualquer que seja a sua nacionalidade. Está igualmente aberta aos alunos das EPE, Escolas Portuguesas no Estrangeiro, da esfera de influência do Camões IP e da esfera de influência da DGAE/ DSEEPE (Direção de Serviços de Ensino e Escolas Portuguesas no Estrangeiro).

I. OBJETIVO

O objetivo central do Concurso Nacional de Leitura é estimular o treino da leitura e desenvolver competências de expressão escrita e oral.

II. DESTINATÁRIOS

- Alunos do 3º Ciclo do Ensino Básico
- Alunos do Ensino Secundário

III. CALENDÁRIO CNL

ABERTURA DO CNL | INSCRIÇÃO

24 Outubro 2016	ABERTURA - Informação em Concursos PNL e nos sítios dos parceiros
Até 11 Novembro 2016	INSCRIÇÃO - Preencher no SIPNL Formulário de Inscrição 2016/2017
Até 18 Novembro 2016	Publicação da lista das escolas inscritas - Concursos PNL

1ª Fase | Escolas

Até 27 Janeiro 2017	Provas nas escolas - Apurar vencedores
	Registrar no SIPNL – Obras lidas + Alunos apurados para a fase seguinte
Até 10 Fevereiro 2017	Publicação da lista de Alunos apurados na 1ª Fase - Concursos PNL

2ª Fase | Bibliotecas Municipais

Até 05 Maio 2017	Provas nas Bibliotecas Municipais (DGLAB) - Apurar vencedores no país e nas escolas portuguesas no estrangeiro (Camões IP + DGAE/DSEEPE)
Até 12 Maio 2017	Publicação da lista de Alunos apurados na 2ª Fase + Obras a ler para a 3ª Fase - Concursos PNL

3ª Fase | Final Nacional

Até 12 Maio 2017	Divulgação das obras a ler
Junho Julho 2017	Prova Final (Regulamento próprio)

IV.CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E FASEAMENTO

Inscrição no CNL – 11ª Edição

Até 11 Novembro 2016, as Escolas preenchem o Formulário de Inscrição no CNL 2016/2017

Até 18 de Novembro de 2016, o PNL publicará, na sua página de Concursos, a lista de Escolas Insritas.

1ª Fase – Escolas

A 1ª Fase do CNL decorrerá ao longo do 1º período escolar e até 27 de Janeiro de 2017, sendo organizada e coordenada por cada uma das escolas do Continente, e dos Arquipélagos dos Açores e da Madeira bem como pelo Camões IP e pela DGAE/DSEEPE, nas escolas portuguesas no estrangeiro que aderirem a esta iniciativa.

Nesta Fase, cada escola constituirá um Júri interno a quem cabe selecionar as obras a concurso e apurar até ao máximo de 3 vencedores em cada nível de ensino (3º Ciclo e Ensino Secundário), que competirão na Fase Distrital.

- **Alunos, obras lidas e provas**

A Escola propõe, para cada nível de ensino, 3º Ciclo e Ensino Secundário, até ao máximo de **três obras** para serem lidas e sobre que incidirão as provas desta fase.

As **provas** da 1ª Fase do CNL são elaboradas nas diversas Escolas que aderirem ao projeto, de modo descentralizado e com inteira autonomia, podendo apresentar modelos e estruturas diferentes entre si.

Até 27 Janeiro 2017, as Escolas preenchem o Formulário CNL, Registo de alunos apurados e obras lidas.

Até 10 Fevereiro 2017, o PNL publicará, na sua página de Concursos, a lista dos Alunos apurados nesta fase.

Nesta altura, o PNL informa a DGLAB da lista de Obras lidas na 1ª Fase, a fim de que as Bibliotecas Municipais possam gerir as sugestões de leitura que vierem a propor na 2ª Fase do CNL.

*No sítio do PNL, pode ser consultada uma [lista de livros recomendados](#) para todos os graus de ensino.

- **Júri de Escola - atribuições e competências**

Embora, na maioria dos casos, a coordenação seja assegurada por docentes da área do Português ou pelo Professor Bibliotecário que coordena a Biblioteca Escolar, qualquer professor de outra área pode ser convidado para esse efeito.

A Direção e o Coordenador do CNL na Escola decidirão sobre a constituição de um Júri com quem serão estabelecidos os critérios para a escolha das obras a ler, a organização das provas e o apuramento dos vencedores.

- **Prémios**

Os prémios a atribuir aos vencedores, em cada Escola, deverão ser decididos a nível local, variando consoante o que for determinado pelos professores organizadores do concurso.

2ª Fase – Bibliotecas Municipais

A 2ª Fase do CNL traduz-se pela realização de provas públicas, organizadas e realizadas pelas Bibliotecas Municipais designadas pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, DGLAB, e dirigidas aos vencedores da 1ª Fase.

Para este efeito, cada Biblioteca Municipal deve constituir um Júri competente para organizar, proceder e deliberar sobre todos os aspetos relativos ao CNL, 2ª Fase, e a quem cabe propor até um máximo de três obras para concurso, para cada nível de ensino, de uma lista previamente organizada.

Esta fase de provas decorre até 28 de Abril de 2017 e destina-se a apurar **dois vencedores em cada Biblioteca Municipal organizadora, um em cada nível de ensino (3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário)**. Estes virão a competir, na Final Nacional, com os vencedores das restantes Bibliotecas Municipais, das Regiões Autónomas e das EPEs.

Até 12 de Maio de 2016, a lista dos vencedores será publicada na página [Concursos PNL](#)

- **Júris das Bibliotecas Municipais - atribuições e competências.**

Estes Júris serão constituídos por três membros. O Presidente será o Bibliotecário responsável pela Biblioteca Municipal do Concelho onde se realizar esta Fase. Sugere-se que os outros dois elementos do júri sejam um professor de reconhecido mérito e uma personalidade desse região, da área da cultura. A estes Júris cabe a escolha das obras a ler, a organização das provas e o apuramento dos vencedores.

- **Prémios**

Os prémios a atribuir aos vencedores deverão ser decididos a nível distrital, de acordo com a deliberação do Júri e, desejavelmente, com o apoio de parceiros e/ou patrocinadores locais.

3ª Fase – Final Nacional

A 3ª Fase do CNL desenrola-se até ao final do mês de Junho ou princípio do mês de Julho de 2017, de acordo com as contingências ligadas quer ao calendário de exames nas Escolas, quer ao protocolo estabelecido com a RTP.

O desfecho desta Fase constitui-se como uma Final Nacional que consiste na realização de provas públicas em que participarão dois concorrentes de cada Biblioteca Municipal organizadora, Região Autónoma e EPEs, um por cada Ciclo de Ensino (3º Ciclo e Ensino Secundário).

O PNL fará a seleção das obras a concurso para a 3ª Fase [Final Nacional] e elaborará duas listas de, no máximo, duas obras – uma lista para o 3º Ciclo e outra para o Ensino Secundário - que divulgará, até 12 de Maio de 2017, nos sítios de todos os parceiros.

O PNL elabora, ainda, duas matrizes de provas a que os concorrentes finalistas da 2ª Fase se sujeitarão, numa prova de pré-seleção para apuramento dos finalistas.

- **Júri da final nacional - atribuições e competências**

O Júri Nacional é constituído por representantes de cada uma das instituições parceiras: PNL | RBE | DGLAB | CAMÕES IP | DGAE/DSEEPE | RTP. O seu presidente é, por inerência, o Comissário do Plano Nacional de Leitura.

O Júri Nacional avalia as prestações dos concorrentes finalistas e delibera sobre a sua hierarquização.

O Júri Nacional reserva-se o direito de intervir em quaisquer questões relativas ao número, conteúdo, forma e correção das provas, bem como o de tomar qualquer decisão de supressão, modificação ou manutenção de tais provas.

O Júri Nacional é soberano, não sendo possível, em circunstância alguma, recorrer das suas decisões.

Ao Júri Nacional compete decidir sobre quaisquer matérias omissas neste Regulamento.

• Prémios

Cada participante na Final Nacional receberá um prémio de presença e um certificado nominal de participação.

Os **três primeiros classificados** de cada uma das duas categorias – 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário – serão os **grandes vencedores** e receberão prémios a anunciar.

V. CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

1. No caso de serem selecionados para as Finais, os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem a autorização expressa dos encarregados de educação. (No anúncio de abertura do Concurso Nacional de Leitura, em email às escolas, será anexo um modelo de autorização que, na devida altura, poderá ser descarregado, preenchido e entregue)
2. Os concorrentes à Final Nacional receberão um apoio monetário, relativo a despesas inevitáveis de deslocação e logística (Outros detalhes serão especificados no Regulamento da Fase Final).
3. As despesas de deslocação dos concorrentes das Regiões Autónomas são encargo das respetivas Direções Regionais.
4. As despesas de deslocação dos concorrentes das EPEs são suportadas de acordo com as definições das Instituições responsáveis, Camões IP e DGAE/DSEEPE.
5. É interdita a participação a familiares diretos dos membros dos Júris de cada uma das três fases do concurso.
6. Não serão admitidos às sucessivas fases do concurso, os alunos que não estejam inscritos (Inscrição até 11 de Novembro de 2016).
7. As provas a realizar pelos alunos concorrentes (escritas e orais) deverão, genericamente, avaliar os conhecimentos dos alunos sobre as obras lidas,

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA

11ª Edição – 2016 | 2017

podendo constar de questionários de escolha múltipla, comentários pessoais redigidos pelos participantes, ou outras provas a definir.

As provas específicas da Fase Final deverão tomar em consideração os formatos de programas da RTP.

8. A 3ª Fase do CNL será enquadrada por um **Regulamento da Fase Final**.